

Contrato de prestação de serviços 2019. _____

De um lado CONTRATANTE a pessoa de

Nome/Razão Social			
Responsável legal			
CNPJ			
CPF		RG	
Data de Nascimento	/	/	Telefone fixo
Telefone celular 1		Telefone celular 2	
Endereço			
Bairro		Cidade	
Placa Veiculo 1		Placa Veiculo 2	
e-mail			

De outro lado o CONTRATADA à empresa GRUPO PW Proteção e Tecnologia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 34.449.270/0001-04, com sede na Rua Travessa I, nº 17, Setor Central, Trindade – GO. Representada legalmente pela pessoa de JOSEANE CRISTINE MONTELO SOUZA, inscrita no CPF número 024.697.381-13.

Clausula Primeira - O presente contrato possui como objeto a prestação de serviço de monitoramento por ronda motorizada por veículos, com a utilização de aplicativo denominado PW Condomínio Virtual, para o registro das rondas fornecido pela contratada.

Clausula Segunda - Os clientes do GRUPO PW Proteção e Tecnologia para utilizarem os benefícios e sistemas deverão contratar algum dos planos fornecidos pela empresa. O aplicativo deverá ser logado pelo usuário através de login e senha fornecida pela contratada, pelo prazo Máximo de 24 horas. Os clientes da Grupos PW Monitoramento, deverão instalar os aplicativos através da loja para IOS ou Android e deverão fornecer os acessos solicitados pelos aplicativos para execução perfeita deles.

Clausula Terceira - A empresa contratada prestará os seguintes serviços: A contratada se obriga a prestar serviço de ronda motorizada nas portas das residências ou estabelecimentos comerciais, periodicamente conforme plano contratado pelo contratante. O contratante utilizará o aplicativo de celular denominado PW CONDOMÍNIO VIRTUAL, disponibilizado quando da assinatura do presente termo, onde o contratado terá acesso aos itens constantes no plano contratado. O aplicativo PW CONDOMINIO VIRTUAL registrará todas as passagens da Ronda através e disponibilizará, conforme o plano contratado, o seguinte: acompanhamento da entrada ou saída da residência; acionamento do botão de Pânico e relatório de passagem. O botão de Pânico é de inteira e exclusiva responsabilidade do contratante. Quando o botão de pânico for utilizado pelo contratante a central dos rondas será informada através de sinal visual e/ou sonoro, momento em que, após análise de risco, caso necessário, deslocará a equipe que estiver próximo ao local para verificação do acionamento do botão de pânico, e/ou na impossibilidade de deslocamento da equipe, acionará as autoridades A ronda será realizada conforme o plano contratado, ou seja, de 12(doze) ou 24(vinte e quatro) horas, por equipe motorizada e uniformizada. A equipe de ronda está obrigada a realizar a passagem na residência ou estabelecimento comercial, no endereço indicado no contrato, pela quantidade mínima de 06 (seis) passagens por período contratado. A ronda prestará o serviço de acompanhamento da entrada ou saída do cliente, conforme plano contratado na entrada e saída da residência ou estabelecimentos comerciais, onde que os chamados além do número de acionamento contratado no plano, serão cobrados uma taxa extra por cada acionamento, que deverão ser pagos no mês subsequente, conforme plano contratado. A equipe de ronda deverá comparecer ao local do acionamento da chamada de acompanhamento do cliente, ou seja, na residência ou estabelecimento comercial, em um período de até 15 minutos, salvo se possuir outros acionamentos anteriores e todas as equipes estiver atendendo. O botão de pânico, seu acionamento e de total responsabilidade do cliente, onde a empresa poderá acionar a Policia Militar, Bombeiros Militares após uma análise prévia de risco, sem prejuízo do envio do Ronda. Cada equipe de ronda será responsável por no mínimo 100 casas próximas uma das outras, sendo que tal quantidade poderá ser alterada conforme necessidade do GRUPO PW Proteção e Tecnologia. A ronda será realizada por veículos identificados com a logomarca da empresa contratada ou veículos sem identificações.

Clausula Quarta - O Grupo PW Monitoramento, executara o serviço de monitoramento residencial ou comercial, no período de 12 horas diurna ou noturna, podendo ser os dois períodos, conforme contratado e oferecido pela empresa contratada, conforme planos ofertados.

Clausula Quinta - O serviço disponibilizado e contratado, neste ato terá à vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura desse termo sendo renovado automaticamente e indefinidamente por igual período, salvo quando da notificação por escrito do contrário de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Clausula Sexta - A contratada não se responsabiliza por qualquer eventualidade ocorrida (furtos, roubos, danos.) nas passagens do ronda ou nos intervalos, no endereço indicado neste ato da residência ou estabelecimento comercial.

Clausula Sétima - O contratante esta obrigado a pagar o valor integral do contrato firmado, realizando o pagamento até a data de vencimento acordado entre as partes, onde incide sobre o valor desconto de 50% do valor integral pagando até a data de vencimento.

Clausula Oitava - Os clientes do GRUPO PW Proteção e Tecnologia deverão efetuar o pagamento das mensalidades conforme o valor do plano contratado, através de boleto bancário ou na cede da empresa. Os clientes deverão efetuar o pagamento conforme informado para a empresa no ato de contratação do serviço, devendo estes ser pagos sempre que decorrer trinta dias da execução do serviço. Após 07 (sete) dias do vencimento da mensalidade não restar configurado o pagamento, os serviços serão automaticamente desativados e o contratante poderá ser responsabilizado pela multa prevista no contrato firmado com a empresa.

Clausula Nona - O contratante esta obrigado a escolher na assinatura do contrato um dos seguintes ofertados pela empresa contratada conforme descritos abaixo e assinalados por ele.

BRONZE	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico.	R\$ 59,90	
PRATA	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04	R\$79,90	

Rua Travessa 1,nº 17 Vila João Braz, Trindade - Go.

(62) 4101-8116

contato@grupopw.net

<https://www.grupopw.net>

	(Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Tático.		
OURO	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Tático; Parada aleatória.	R\$89,90	
DIAMANTE	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Tático; Parada Aleatória; Escolta veicular com direito a 02 (Dois) Acionamentos.	R\$99,90	
SMALL	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico.	R\$ 59,90	
STANDARD	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de Acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Armado; Adicionar empresa no aplicativo.	R\$89,90	
ENTERPRISE	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Tático; Adicionar logo da empresa no aplicativo na aba de parceiros; Parada Aleatória quando a empresa estiver aberta, sendo realizadas 02 paradas por período de ronda.	R\$119,90	
PREMIUM	Uso do APP "PW Condomínio Virtual"; Botão de acompanhamento de entrada/saída com direito a 04 (Quatro) acionamentos; Botão de Pânico; Apoio Tático; Adicionar da logo da empresa no aplicativo na aba de parceiros; Parada Aleatória quando a empresa estiver aberta 02 (duas) paradas por período; Sangria Até o local de guarda do valor comunicado com a empresa..	R\$129,90	
Apoio Imediato	Botão de acompanhamento de entrada/saída totalizando 08 (Oito) acionamentos mensais; Botão de Pânico; Escolta veicular totalizando 02 (dois) acionamentos mensais.	R\$49,90	

Clausula Decima - O contratante contará com o benefício de descontos diferenciados em vários estabelecimentos comerciais e de consumo relacionados dentro do aplicativo condomínio virtual, sendo necessária a apresentação deste para ganhar os benefícios ofertados pela empresa parceira. O Grupo PW Proteção e Tecnologia disponibilizou através de seu aplicativo o sistema de empresas parceiras onde cada empresa fornece descontos, brindes ou serviços diferenciados dos seus clientes. O serviço de empresas parceiras oferecido pelo Grupo PW Proteção e Tecnologia somente é válido com a apresentação do aplicativo para a empresa participante do convênio, e estão incluídos nos descontos os dependentes do titular do contrato com o Grupo PW Proteção e Tecnologia. Os descontos, serviços e brindes oferecidos pela empresa parceira e de total responsabilidade dela, não cabendo o Grupo PW Proteção e Tecnologia qualquer responsabilidade civil ou criminal.

Clausula Decima Primeira - O cliente está obrigado a pagar as mensalidades em dias, caso isso não ocorra incidirá sobre a parcela multa diária de 1%, caso o atraso ocorra acima de 30 (trinta) dias de atraso incidirá multa diária de 2,5% juntamente com taxas administrativas, e qualquer valor extra que incidir poderá ser cobrado em uma fatura avulsa. Caso o cliente opte por encerrar o contrato antes do período de carência deverá pagar a multa no montante de 50% do valor restante do tempo contratado.

Clausula Decima Segunda - O contratante está obrigado a pagar as mensalidades nas datas ofertadas pela empresa, ou seja, nos seguintes dias relacionados e assinalados pelo contratante.

05	10	15	20	25	30
----	----	----	----	----	----

Clausula Decima Terceira - O contrato com o GRUPO PW Proteção e Tecnologia, com relação aos planos contratados, poderá ser encerrado a qualquer momento, salvo se não tiver ocorrido o tempo de carência do contrato. Caso já tenha sido cumprido o prazo, o cliente deverá comunicar a empresa para não mais a execução dos serviços 30 (trinta) dias antes do encerramento.

Clausula Decima Quarta - Qualquer posterior modificação deste contrato deverá, para ter validade, ser objeto de novo contrato assinado pelas partes. Fica pactuado entre as partes que este instrumento, tal como se encontra redigido, substituem todos e quaisquer eventuais acertos anteriores entre as partes, querem verbais ou escritos.

Clausula Decima Quinta - A contratada oferece diversos serviços extras para a contratante que será acrescentado no valor da mensalidade, e esses valores e serviços são ofertados no fechamento do plano.

Clausula Decima Sexta - Qualquer benefício acrescentado nesse contrato para o contratante deverá ser assinalado nos campos abaixo, conforme o serviço extra fornecido, além dos valores extras sobre cada serviço:

Serviço	X	Quantidade	Valor Extra
Apoio armado			
Adicional de Acompanhamento			
Parada aleatória			
Escolta Veicular			
Adicionar Empresa no APP			

Clausula Decima Sexta - O contratante deve assinalar nos campos abaixo os valores e período de descontos concedidos pela contratada para a execução do serviço:

Valor do Desconto	Quantidade de meses
R\$	

Clausula Decima Sétima - As partes escolher o foro de Trindade para dirimir qualquer divergência.

Por ser verdade, segue o contrato assinado em duas vias, podendo ser enviada para o e-mail do contratante.

Trindade, _____ de _____ de 20_____.

Contratante: _____

Contratada: _____

Assinatura por extenso

Grupo PW Proteção e Tecnologia

Rua Travessa 1,nº 17 Vila João Braz, Trindade - Go.

(62) 4101-8116

contato@grupopw.net

<https://www.grupopw.net>